

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, CPF nº ***.773.986-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dois Mil e Setenta e Oito, nº 360, Bloco 17 – Casa 97, Bairro Madre Gertrudes, Belo Horizonte/MG, CEP 30518-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.487.539/0001-00, endereço eletrônico: jrpublicidade@terra.com.br, neste ato representada por sua sócia-Administradora Jacqueline Kennedy Aparecida Gerth Campos, brasileira, portadora do CPF nº ***.727.456-**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 040/2024, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2024, celebraram o Contrato Administrativo nº 011/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2024, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de maio de 2026.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

2.1 – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	01	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	001	- CORPO LEGISLATIVO
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031.0027	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	2.000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa....:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1 – O presente Termo se justifica em virtude da necessidade de manutenção da prestação de serviços de publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 040/2024, cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 011/2024, e os artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

5.2 – Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para R\$ 13.570,80 (treze mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONSELHEIRO
LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:193809140
00153

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2025.05.06 13:51:07
-03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA